

Diário Oficial

Município de Santa Rita de Caldas - MG

Ano: 00 | Edição - 065, 25 de janeiro - 2024 | Distribuição Gratuita

DECRETO

DECRETO Nº 918
de 15 de JANEIRO de 2024.

“Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 200.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências.”

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2294, de 17 de OUTUBRO de 2023,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0049 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.092 - MANUT ATIV. REPASSE ESTADO FDO A FDO
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Valor: 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)

Adiciona: 200.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA RITA DE CALDAS - MG, 15 DE JANEIRO DE 2024.
EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 919
de 15 de JANEIRO de 2024.

“Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 50.000,00

para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências.”

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2294, de 17 de OUTUBRO de 2023,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0041 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.064 - MANUT. ATIVIDADES FMAS C/REC. FED E ESTADUAL
2.661.99 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

Adiciona: 50.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA RITA DE CALDAS - MG, 15 DE JANEIRO DE 2024.
EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 920
de 15 de JANEIRO de 2024.

“Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 100.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências.”

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no.

4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2294, de 17 de OUTUBRO de 2023,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0061 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.105 - Manutenção das Despesas das Resoluções nº 7857 e 7791 SES/MG.
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)

Adiciona: 100.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo: SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA RITA DE CALDAS - MG, 15 DE JANEIRO DE 2024.
EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 002/2024 - Dispensa nº 001/2024. Torna público o Aviso de Dispensa Eletrônica. Objeto: constitui objeto do presente a contratação de empresa licenciada pelos órgãos ambientais para a coleta, transporte e tratamento de resíduos infectantes, químicos e materiais perfurocortantes para a manutenção dos serviços de saúde do município. Data de início da proposta: 25.01.2024, às 08:00 horas. Data de Encerramento da proposta: 30.01.2024, às 17:00 horas. Fundamento legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e Decreto Municipal nº 913/2023 e alterações. Data: 18.01.2024. Informações: www.prefeiturasrc.mg.gov.br e no Portal da BLL. Data: 24.01.2023. Regiane Vilas Boas da Silva-Chefe do Departamento Municipal de Saúde. Emílio Torriani de Carvalho Oliveira-Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – torna público o extrato de contrato de 1º Termo Aditivo celebrado ao contrato com empresa **COSTA SINALIZAÇÃO VIÁRIA E SERVIÇOS LTDA** – Processo nº 013/2023 - Pregão Presencial nº 004/2023. Objeto: constitui objeto, a adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de demarcação viária vertical e horizontal, para atender os municípios que compõem o CIMASP. Fundamento legal: Art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e alterações, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 27.10.2003. Data: 24.01.2024 – Emílio Torriani de Carvalho Oliveira-Prefeito Municipal.